

RETIFICAÇÃO 01

EDITAL Nº 105/2024

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PROJETOS E BOLSAS DE EXTENSÃO (PIPBEX) IMPLANTAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS CENTROS DE LÍNGUAS

ONDE SE LÊ:

15.DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

15.1 Cada proposta aprovada terá um(a) discente bolsista de nível superior.

15.2 Serão sete projetos aprovados, com uma bolsa por projeto.

15.3 Os quantitativos de bolsas e Apicpex serão concedidos conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

15.4 As bolsas concedidas terão os seguintes valores: Superior: R\$ 700,00 (setecentos reais).

Campus	Total de projetos aprovados	Bolsas por Projeto	APICPEX
Petrolina	1	1	R\$ 2.000,00
Petrolina Zona Rural	1	1	R\$ 2.000,00
Santa Maria da Boa Vista	1	1	R\$ 2.000,00
Floresta	1	1	R\$ 2.000,00
Ouricuri	1	1	R\$ 2.000,00
Salgueiro	1	1	R\$ 2.000,00
Serra Talhada	1	1	R\$ 2.000,00
Total	7	7	R\$ 14.000,00

15.5 As bolsas serão distribuídas obedecendo à ordem de classificação obtida na avaliação, da maior pontuação para a menor.

15.6 A concessão das bolsas não caracteriza vínculo empregatício entre o bolsista e o IFSertãoPE.

15.7 O pagamento das bolsas será efetuado mensalmente pelo setor financeiro do Campus de origem do bolsista, com base no planejamento orçamentário e na confirmação de participação do aluno(a) atestada pelo(a) orientador(a) com o preenchimento mensal das metas no SUAP em relação às atividades previstas no respectivo cronograma de trabalho.

15.8 É vedado ao aluno(a) acumular bolsas remuneradas de qualquer natureza ou instituição, ressalvada a possibilidade de acumulação de bolsas permanência, regulada pelo Decreto n. 7.416/2010.

15.9 É vedado aos candidatos à bolsa, possuir parentesco até o terceiro grau com o orientador do projeto de extensão.

LEIA-SE

15.DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

15.1 Cada proposta aprovada terá um(a) discente bolsista de nível técnico ou um do superior.

15.2 Serão sete projetos aprovados, com uma bolsa por projeto.

15.3 Os quantitativos de bolsas e Apicpex serão concedidos conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

15.4 As bolsas concedidas terão os seguintes valores: Superior: R\$ 700,00 (setecentos reais) e Técnico de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) .

Campus	Total de projetos aprovados	Bolsas por Projeto	APICPEX
Petrolina	1	1	R\$ 2.000,00
Petrolina Zona Rural	1	1	R\$ 2.000,00
Santa Maria da Boa Vista	1	1	R\$ 2.000,00
Floresta	1	1	R\$ 2.000,00
Ouricuri	1	1	R\$ 2.000,00
Salgueiro	1	1	R\$ 2.000,00
Serra Talhada	1	1	R\$ 2.000,00
Total	7	7	R\$ 14.000,00

15.5 As bolsas serão distribuídas obedecendo à ordem de classificação obtida na avaliação, da maior pontuação para a menor.

15.5.1 Não havendo projetos aprovados, por qualquer das unidades, as bolsas remanescentes serão destinadas para o ranking geral do Edital Nº 83/2024 (nos termos e condições do Edital Pibex Técnico), entre todos os Campi, considerando as notas finais obtidas, em ordem decrescente.

15.6 A concessão das bolsas não caracteriza vínculo empregatício entre o bolsista e o IFSertãoPE.

15.7 O pagamento das bolsas será efetuado mensalmente pelo setor financeiro do Campus de origem do bolsista, com base no planejamento orçamentário e na confirmação de participação do aluno(a) atestada pelo(a) orientador(a) com o preenchimento mensal das metas no SUAP em relação às atividades previstas no respectivo cronograma de trabalho.

15.8 É vedado ao aluno(a) acumular bolsas remuneradas de qualquer natureza ou instituição, ressalvada a possibilidade de acumulação de bolsas permanência, regulada pelo Decreto n. 7.416/2010.

15.9 É vedado aos candidatos à bolsa, possuir parentesco até o terceiro grau com o orientador do projeto de extensão.